

## Lei Complementar Nº 1242/2014

### **EXTINGUE UM CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E UM CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CRIA UM CARGO DE ASSESSOR PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS E UM CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO, ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI COMPLEMENTAR 1196/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica extinto um cargo de Assessor Jurídico e um cargo de Assessor Administrativo, ambos de provimento em comissão, descritos no Anexo I da Lei complementar 1196/2013 de 17 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º.** Fica criado um cargo de provimento em comissão de Assessor para Licitações e Contratos conforme descrição constante do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único. Fica criado mais um cargo de Chefe de Seção descrito no Anexo I da Lei complementar 1196/2013 de 17 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º.** O art. 28 da Lei complementar 1196/2013 de 17 de Dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 28. As Assessorias Administrativas serão ocupadas por Assessores Administrativos, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, aos quais competem prestar assessoria administrativa às respectivas Secretarias, Departamentos e Seções.*

*Parágrafo único. A Assessoria Para Licitações e Contratos será ocupada por um assessor com formação escolar mínima de nível superior.”*

**Art. 4º.** O art. 29 da Lei complementar 1196/2013 de 17 de Dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 29. A assessoria jurídica será ocupada por assessor jurídico, advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, ao qual compete prestar assessoria jurídica às Secretarias, Departamentos, Seções, Colegiados, Conselhos e outros órgãos municipais, bem como representar o Município na esfera judicial e prestar atendimento jurídico às pessoas necessitadas.”*

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

**Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº. 20 / 2014**

**Anexo Único**

**Descrição do Assessor Para Licitações e Contratos**

| <b>Nome do cargo</b> | <b>Assessor Para Licitações e Contratos</b>   |
|----------------------|---|
| Símbolo              | ALC   |
| Quantidade           | 01 (um)   |
| Vencimento           | R\$ 2.500,00  |
| Atribuições          | Prestar assessoria e/ou presidir Comissão Permanente de Licitações; prestar assessoria e/ou ocupar exercer as funções de Pregoeiro Municipal; exercer as funções de membro da Comissão Permanente de Licitações ou Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal; minutar e elaborar editais de licitação em todas as modalidades, observada a legislação pertinente; participar, assessorar e/ou conduzir sessões da Comissão Permanente de Licitações e dos Pregões realizados pelo Município; dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins; elaborar e exercer controle e fiscalização da execução dos contratos firmados pelo Município; executar outras tarefas compatíveis com sua formação superior, pertinentes ao exercício do cargo e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal. |

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 09 de dezembro de 2014.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**